

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Número do processo: Requisições de Compras nºs 000041/2026; 000042/2026; 000044/2026; 000045/2026; 000046/2026

Área solicitante: Secretaria Municipal de Governo

Equipe de Planejamento da Contratação:

- 1) José Anchieta Barbosa Neto - Contador - Mat.: 1400-7;
- 2) Maurício Silva Pio - Diretor de Convênios - Mat.: 04515-9;
- 3) Danilo Souza de Oliveira - Agente Administrativo - Mat.: 1351-4;

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

2.1. A contínua evolução das demandas sociais e a busca incessante por uma gestão pública mais eficaz e responsiva impõem a necessidade premente da Administração Municipal de Ouro Preto investir em sua infraestrutura interna. A Secretaria Municipal de Governo, como epicentro das decisões e da coordenação administrativa, lida diariamente com um volume significativo de trabalho, que abrange desde o atendimento ao público até a formulação e execução de políticas públicas complexas. Para garantir a excelência na prestação desses serviços e assegurar um ambiente de trabalho produtivo e saudável para seus colaboradores, faz-se indispensável a aquisição de mobiliário moderno, ergonômico e funcional.

2.2. O mobiliário atualmente disponível em diversos setores da Secretaria Municipal de Governo, em grande parte, encontra-se em estado de deterioração, obsoletos em termos de design e ergonomia, ou insuficientes para atender à demanda crescente de servidores e à reestruturação de espaços físicos. Essa condição precária ou inadequada do mobiliário acarreta uma série de problemas, como a diminuição da produtividade, o aumento de problemas de saúde ocupacional entre os servidores devido à falta de ergonomia, a dificuldade na organização de documentos e materiais, e a projeção de uma imagem institucional defasada, que não condiz com os esforços de modernização da gestão. A renovação do mobiliário, portanto, não é um mero capricho, mas uma medida estratégica para mitigar esses desafios e fortalecer a capacidade operacional da Secretaria.

2.3. A ausência de um ambiente de trabalho devidamente equipado compromete a qualidade das atividades desenvolvidas e o bem-estar dos servidores. A aquisição de mobiliário adequado permitirá a criação de espaços mais organizados, funcionais e que promovam a integração entre as equipes, facilitando a comunicação e o fluxo de trabalho. Isso inclui a disposição de estações de trabalho que favoreçam a concentração, mesas de reunião que estimulem a colaboração e a tomada de decisões conjuntas, e cadeiras que proporcionem o suporte postural necessário para longas jornadas de trabalho, reduzindo o risco de lesões e o absenteísmo.

2.4. O objetivo precípua desta contratação reside na aquisição de um conjunto diversificado de mobiliário, incluindo cadeiras de diferentes tipologias, estações de trabalho em formatos variados, mesas para reuniões e gaveteiros, bem como divisórias para otimização dos espaços, conforme detalhado adiante neste Estudo Técnico Preliminar. Essa aquisição visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo e seus diversos setores, proporcionando um ambiente de trabalho que reflita a eficiência e a modernidade almejadas pela gestão municipal. A melhoria das condições de trabalho impactará diretamente na motivação dos servidores e, consequentemente, na qualidade dos serviços prestados à população de Ouro Preto, reforçando o compromisso da Administração com a transparência, a eficiência e o desenvolvimento sustentável da comunidade. A dotação de equipamentos de qualidade representa um investimento no capital humano e na infraestrutura administrativa, elementos fundamentais para a consecução dos objetivos institucionais e para a entrega de resultados positivos à sociedade.

3. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II

3.1 Não houve por parte da gestão a elaboração de um plano de contratações anual, fato este que não inviabiliza a compra dos itens supramencionados pois há disponibilidade orçamentária para que os itens sejam adquiridos, assim como um alinhamento interno quanto a importância da obtenção dos mesmos, que embora não prevista faz-se necessária.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

4.1 A Licitação a ser adotada é do tipo Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços, na forma prevista no art. 28, da lei n.º 14.133, em 1º de abril de 2021.

4.2. É imperativo que as empresas licitantes, na fabricação e fornecimento das aquisições decorrentes deste processo licitatório, observem rigorosamente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental. Tais diretrizes estão consubstanciadas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponível no sítio eletrônico oficial do governo. A exigência de conformidade com as políticas de contratações sustentáveis reflete o compromisso da Prefeitura Municipal de Ouro Preto com a responsabilidade socioambiental, incentivando o uso de materiais recicláveis, processos de fabricação de baixo impacto ambiental, e a durabilidade dos produtos, contribuindo para a promoção do desenvolvimento sustentável e para a redução do consumo de recursos naturais.

4.3. Adicionalmente, deverão ser observados os seguintes requisitos fundamentais para o mobiliário a ser adquirido, garantindo não apenas a funcionalidade e estética, mas também a segurança e a longevidade dos bens:

A. Qualidade dos materiais: O mobiliário deverá ser construído com materiais de alta durabilidade e resistência, adequados ao uso contínuo em ambiente institucional. Para itens como mesas e gaveteiros, a utilização de MDF (Medium Density Fiberboard) com espessuras mínimas de 15mm a 25mm, revestidos em melamínico de baixa

pressão (BP) ou laminado de alta pressão (BP), será preferencial, assegurando acabamento uniforme e resistência a riscos e umidade. Cadeiras deverão apresentar estruturas metálicas robustas, com acabamento em pintura eletrostática, estofamentos de alta densidade e revestimentos resistentes à abrasão, como tecido sintético, couro ecológico ou tela respirável.

B. Ergonomia e Conforto: Considerando a saúde e o bem-estar dos servidores, o mobiliário, especialmente as cadeiras e estações de trabalho, deverá ser projetado com princípios ergonômicos. Cadeiras giratórias e cadeiras de diretor/presidente deverão possuir regulagens de altura do assento e encosto, apoio lombar ajustável, e braços reguláveis, permitindo a adaptação às diferentes biometrias dos usuários. Estações de trabalho devem oferecer espaço adequado para acomodação de equipamentos e documentos, minimizando a necessidade de posturas inadequadas.

C. Funcionalidade e Adaptabilidade: O mobiliário deve ser funcional e capaz de se adaptar às diversas necessidades e configurações dos setores da Secretaria. Gaveteiros devem possuir corrediças telescópicas e travas de segurança, enquanto mesas de reunião devem ser dimensionadas para acomodar um número adequado de participantes, com a possibilidade de inclusão de caixas de tomada para conexão de equipamentos eletrônicos. Divisórias devem ser de fácil montagem e remanejamento, permitindo flexibilidade na organização dos espaços.

D. Segurança: Todos os itens devem estar em conformidade com as normas técnicas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes ao mobiliário de escritório. Isso inclui estabilidade, resistência a impactos, ausência de arestas cortantes e a utilização de componentes que não apresentem riscos de acidentes durante o uso normal.

E. Durabilidade e Manutenção: A escolha de materiais de alta qualidade e o design robusto devem garantir a longa vida útil do mobiliário, minimizando a necessidade de substituições frequentes e reduzindo os custos de manutenção a longo prazo. As superfícies devem ser de fácil limpeza e desinfecção, contribuindo para a manutenção de um ambiente higiênico.

4.4. Estes requisitos visam assegurar que o mobiliário adquirido não apenas atenda às necessidades imediatas de estruturação dos espaços, mas também contribua para a criação de um ambiente de trabalho moderno, seguro, produtivo e alinhado aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade social que norteiam a administração municipal.

5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

5.1 A definição do quantitativo estimado para a aquisição do mobiliário é resultado de um levantamento detalhado das demandas apresentadas pelos diversos setores da Secretaria Municipal de Governo, bem como da análise da capacidade de ocupação dos espaços físicos e da necessidade de substituição ou complementação do mobiliário existente. Este estudo buscou otimizar a distribuição dos recursos, garantindo que todos os itens essenciais sejam contemplados para prover um ambiente de trabalho adequado e funcional.

O quantitativo de cada item está em consonância com as projeções de uso e a reestruturação dos espaços, visando atender às necessidades atuais e futuras de forma equilibrada. A seguir, apresenta-se a discriminação dos itens e suas respectivas quantidades:

A. *Cadeira de madeira*: Serão adquiridas 30 (trinta) unidades. Estas cadeiras são destinadas a áreas específicas que demandam mobiliário com acabamento diferenciado, como salas de espera ou de atendimento ao público em ambientes que exigem um toque mais tradicional ou acolhedor.

B. *Cadeira Giratória*: Estão previstas 30 (trinta) unidades de cadeiras giratórias com braços reguláveis e encosto médio. Este tipo de cadeira é fundamental para a maioria dos postos de trabalho administrativos, oferecendo flexibilidade e conforto para os servidores que passam longas horas em frente ao computador.

C. *Cadeira Fixa*: O quantitativo estabelecido é de 50 (cinquenta) unidades. Estas cadeiras são versáteis e adequadas para salas de reunião, refeitórios ou áreas de atendimento rápido, onde a mobilidade não é a prioridade, mas sim a praticidade e a otimização do espaço.

D. *Cadeira Diretor/Presidente*: Serão adquiridas 20 (vinte) unidades de cadeiras específicas para diretores e presidentes. Este modelo se destaca pela ergonomia avançada, design sofisticado e materiais de alta qualidade, proporcionando maior conforto e representatividade para cargos de liderança.

E. *Plataforma Ilha com Gaveteiro para 4 lugares*: Serão adquiridas 03 (três) unidades. Este tipo de estação de trabalho colaborativa é ideal para equipes que precisam interagir frequentemente, otimizando o espaço e promovendo a comunicação entre os membros. Cada plataforma incluirá gaveteiros integrados para armazenamento individual.

F. *Plataforma Reta com Gaveteiro para 4 lugares*: O planejamento contempla 06 (seis) unidades. Semelhante à plataforma ilha, esta versão reta é adaptável a diferentes configurações de sala, mantendo o foco na colaboração e na funcionalidade para grupos de trabalho. Cada unidade também será equipada com gaveteiros.

G. *Mesa de Reunião (redonda ou retangular)*: Serão adquiridas 10 (dez) unidades, sendo cinco Mesas de Reunião Redondas e cinco Mesas de Reunião Retangulares. Essas mesas são essenciais para a realização de encontros, discussões de projetos e tomadas de decisão, variando de formato para se adequar a diferentes tamanhos de grupo e estilos de reunião.

H. *Mesa em L (1,50m)*: O quantitativo é de 10 (dez) unidades. As mesas em "L" oferecem uma área de trabalho expandida, ideal para profissionais que lidam com múltiplos equipamentos ou grande volume de documentos, maximizando a eficiência do espaço.

I. *Mesa Reta (1,40m)*: Serão adquiridas 15 (quinze) unidades. Mesas retas de 1,40m de comprimento são adequadas para postos de trabalho que requerem um bom espaço de superfície, sem a necessidade da extensão em "L", sendo versáteis para diversas configurações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

J. *Mesa Reta (1,20m)*: Estão programadas 20 (vinte) unidades. Mesas retas de 1,20m são ideais para espaços menores ou para a composição de postos de trabalho mais compactos, mantendo a funcionalidade e a organização.

K. *Gaveteiro Volante para Escritório*: O quantitativo é de 20 (vinte) unidades. Essenciais para a organização individual de documentos e materiais, os gaveteiros volantes oferecem mobilidade e flexibilidade para complementar as mesas e estações de trabalho.

L. *Armário Alto*: Serão adquiridas 10 (dez) unidades. Estes armários são fundamentais para o armazenamento seguro e organizado de arquivos, pastas e outros materiais de uso comum ou de acesso restrito, contribuindo para a manutenção da ordem e da privacidade nos ambientes.

M. *Armário Baixo*: O quantitativo previsto é de 10 (dez) unidades. Armários baixos são versáteis, podendo ser utilizados como apoio para equipamentos, bases para documentos ou como elementos de divisão de ambientes, mantendo a funcionalidade sem comprometer a amplitude visual.

N. *Sofá para Recepção*: Estão previstas 10 (dez) unidades. Elementos cruciais para as áreas de recepção e espera, os sofás proporcionam conforto aos visitantes e cidadãos que aguardam atendimento, contribuindo para uma imagem institucional acolhedora e profissional.

A soma de todos esses itens totaliza uma renovação substancial do mobiliário da Secretaria Municipal de Governo, projetada para otimizar o ambiente de trabalho e elevar a qualidade dos serviços prestados. A especificação dos quantitativos reflete a cuidadosa consideração das necessidades operacionais e a busca pela máxima eficiência na aplicação dos recursos públicos. Ressalta-se que os preços dos itens ofertados e propostos na futura licitação não poderão, em hipótese alguma, exceder os valores praticados no mercado, conforme demonstrado no levantamento de preços realizado.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

6.1 A estimativa do valor de mercado dos itens foi baseada na pesquisa de itens com características similares às pretendidas para aquisição, por meio de consulta ao site Banco de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>).

6.2. A consulta ao Banco de Preços permitiu identificar valores praticados em licitações e contratações recentes por outros órgãos públicos, garantindo uma base sólida e atualizada para a estimativa de custos. Cada relatório de cotação gerado por esta plataforma detalha a média e a mediana dos preços obtidos para itens específicos, bem como informações sobre as licitações de origem (órgão, data, modalidade, e fornecedores vencedores).

Em relação aos itens de mobiliário, verificou-se o seguinte cenário na pesquisa de preços:

- *Cadeira de madeira*: A média dos preços obtidos no mercado foi de R\$ 663,08.
- *Cadeira Giratória espaldar*: A pesquisa indicou uma média de preços de R\$ 2.495,23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- *Cadeira Fixa, tipo balancim*: A média de mercado apurada foi de R\$ 1.648,39.
- *Cadeira Giratória Gerentes/Diretores*: Para as cadeiras de maior especificidade, a média de preços ficou em R\$ 5.143,27.
- *Estação de trabalho reta com 04 lugares*: A média de preços para este item foi de R\$ 2.713,77.
- *Mesa de Reunião Redonda 1m*: A pesquisa apontou uma média de preços de R\$ 1.439,49.
- *Mesa de Reunião Retangular com elétrica*: A média de preços calculada foi de R\$ 4.696,89.
- *Mesa para Escritório em L com armário lateral pé painel 150x150cm*: A média de mercado para este item foi de R\$ 1.858,02.
- *Mesa Reta, MDF, sem gavetas, 1,20 x 0,55 x 0,75*: A média de preços obtida foi de R\$ 382,33.
- *Mesa Reta Pé Painel, 1,40 x 0,60 x 0,74cm, com 03 ou 04 gavetas*: A média de preços foi de R\$ 720,80.
- *Gaveteiro Volante para Escritório*: A média de preços identificada foi de R\$ 1.838,80.
- *Plataforma Ilha 4 lugares*: A média dos preços obtidos foi de R\$ 3.048,33.
- *Armário alto 2 portas*: A média dos preços obtidos foi de R\$ 2.810,33.
- *Armário baixo 4 portas*: A média dos preços obtidos foi de R\$ 1.767,35.
- *Sofá Recepção 3 lugares*: A média dos preços obtidos foi de R\$ 3.433,00.

6.3. O mercado de mobiliário para escritório apresenta uma vasta gama de fornecedores e soluções, o que favorece a competitividade. Assim, o número potencial de fornecedores para os itens de mobiliário é amplo, o que permite a apresentação de diferentes soluções no mercado e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, diferentemente de bens mais específicos e com menor oferta de fabricantes.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

7.1. A estimativa do valor total da contratação para a aquisição do mobiliário foi cuidadosamente calculada com base nos quantitativos demandados por cada tipo de item e nos preços médios apurados por meio do levantamento de mercado, realizado principalmente junto ao Banco de Preços. O objetivo é apresentar um valor de referência que subsidie o processo licitatório, garantindo a razoabilidade e a conformidade com os valores praticados no mercado, sem inviabilizar a obtenção de produtos de qualidade que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

7.2. Considerando os quantitativos e as médias de preços unitários levantadas, a estimativa detalhada do valor por item é a seguinte:

1. *Cadeira de madeira*: 30 unidades * R\$ 663,08/unidade = R\$ 19.892,40

2. Cadeira Giratória espaldar: 30 unidades * R\$ 2.495,23/unidade = R\$ 74.856,90
3. *Cadeira Fixa, tipo balancim*: 50 unidades * R\$ 1648,39/unidade = R\$ 82.419,50
4. *Cadeira Giratória Gerentes/Diretores*: 20 unidades * R\$ 5.143,27/unidade = R\$ 102.865,40
5. *Plataforma Ilha com Gaveteiro para 4 lugares*: 03 unidades * R\$ 3.048,33/unidade = R\$ 9.144,99
6. *Plataforma Reta com Gaveteiro para 4 lugares*: 06 unidades * R\$ 2.713,77/unidade = R\$ 16.282,62
(Utilizada a média de "Estação de trabalho reta com 04 lugares")
7. *Mesa de Reunião Redonda 1m*: 05 unidades * R\$1.439,49/unidade = R\$ 7.197,45
8. *Mesa de Reunião Retangular com elétrica*: 05 unidades * R\$ 4.696,89/unidade = R\$ 23.484,45
9. *Mesa em L (1,50m)*: 10 unidades * R\$ 1.858,02/unidade = R\$ 18.580,20
10. *Mesa Reta (1,40m)*: 15 unidades * R\$ 720,80/unidade = R\$ 10.812,00 (Utilizada a média de "Mesa Reta Pé Painel, 1,40 x 0,60 x 0,74cm, com 03 ou 04 gavetas")
11. *Mesa Reta (1,20m)*: 20 unidades * R\$ 382,33/unidade = R\$ 7.646,60
12. *Gaveteiro Volante para Escritório*: 20 unidades * R\$ 1.838,80/unidade = R\$ 36.776,00
13. *Armário Alto*: 10 unidades * R\$ 2.810,33/unidade = R\$ 28.103,30
14. *Armário Baixo*: 10 unidades * R\$ 1.767,35/unidade = R\$ 17.673,50
15. *Sofá para Recepção*: 10 unidades * R\$ 3.433,00/unidade = R\$ 34.330,00

7.3. A somatória das estimativas para todos os itens resulta em um valor total estimado de R\$490.065,30(quatrocentos e noventa mil, sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Este valor representa o teto máximo aceitável para a contratação, sendo que o processo licitatório buscará propostas que possam apresentar um custo ainda mais vantajoso para a Administração. A transparência na estimativa de custos é um pilar da Lei nº 14.133/2021, e a utilização de metodologias robustas para sua determinação reforça a boa-fé e a gestão responsável dos recursos públicos. Conforme já mencionado, o valor estimado para a referida aquisição será coberto pela dotação orçamentária disponibilizada no orçamento do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Governo, o que atesta a disponibilidade financeira para a concretização desta importante iniciativa.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

8.1. A solução proposta para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo consiste na aquisição de mobiliário completo e diversificado, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços. Esta estratégia visa equipar adequadamente os diversos setores da

Secretaria, promovendo um ambiente de trabalho mais eficiente, ergonômico e condizente com a imagem de uma administração moderna e preocupada com o bem-estar de seus servidores e com a qualidade do atendimento ao cidadão. O investimento em mobiliário de qualidade representa um passo fundamental para a melhoria contínua da infraestrutura de apoio às atividades administrativas e operacionais do município de Ouro Preto.

8.2. Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Governo, Ouro Preto/MG (orientações em contato posterior). O recebimento e a conferência dos bens serão realizados por equipe devidamente capacitada para tal, assegurando que os produtos entregues correspondam exatamente às especificações técnicas e aos quantitativos contratados. A logística de entrega e o local de recebimento foram definidos visando a otimização do processo e a segurança dos bens até sua distribuição final aos setores.

8.3. Para garantir a qualidade e a conformidade do mobiliário, os itens deverão atender integralmente às descrições e especificações técnicas detalhadas a seguir, que serão formalizadas no Termo de Referência da licitação:

A. *Cadeira de Madeira*: Deverá ser confeccionada em madeira maciça ou compensada de alta resistência, com acabamento em verniz ou pintura atóxica, garantindo durabilidade e estética. O design deve ser clássico ou contemporâneo, adequado para ambientes de recepção e espera, proporcionando conforto moderado e fácil manutenção.

B. *Cadeira Giratória Operacional Espaldar Médio com Encosto em Tela*: Encosto de espaldar médio, estrutura injetada em Nylon de alta resistência, 100% reciclável, revestido em tela, apoio lombar móvel ajustável; Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, 40mm espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga. Coluna a gás SAE 1020. Rodízios duplo giro Nylon 6.6 com banda em PU. Exige Certificado ABNT NBR 13962:2018 e Laudo NR-17/ABERGO.

C. *Cadeira Fixa Tipo Balancim*: Encosto espaldar médio em tela, estrutura injetada em Nylon. Assento em poliuretano injetado 40mm, densidade D55. Estrutura metálica tipo balancim em tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4mm. Pintura epóxi. Sapatas e braços injetados em polipropileno. Exige Certificado ABNT NBR 13962:2018 e Laudo NR-17/ABERGO

D. *Cadeira Giratória Diretor Espaldar Alto com Encosto em Tela*: Estrutura injetada em poliamida (PA) com fibra de vidro. Apoio lombar decorativo em espuma de PU. Assento com espuma anatômica injetada densidade 50 Kg/m³. Mecanismo sincronizado com travamento em 4 posições e sistema slitta (deslizamento do assento). Base giratória injetada em alumínio polido. Braços 4D com regulagem de altura, largura, profundidade e rotação. Exige Certificado ABNT NBR 13962:2018 e Laudo NR-17/ABERGO.

E. *Plataforma Ilha com Gaveteiro para 4 Lugares*: Estrutura modular em MDP ou MDF de 25mm de espessura, com revestimento melamínico BP na cor branca, cinza ou similar. Pés painel ou metálicos com calhas para passagem de fiação e sapatas niveladoras. Inclusão de quatro gaveteiros volantes por plataforma, com três gavetas cada, dotados de correções telescópicas e chave individual para a primeira gaveta. As dimensões mínimas deverão ser de 2,80m x 2,80m x 0,74m (altura) x 0,60m (profundidade de cada tampo). Deverá incluir

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

painéis divisores frontais e laterais entre os postos de trabalho, em MDP ou acrílico, com altura de aproximadamente 0,30m a 0,50m, garantindo semi-privacidade.

F. Plataforma Reta com Gaveteiro para 4 Lugares: Similar à plataforma ilha, porém em formato linear, otimizando espaços retangulares. Estrutura modular em MDP ou MDF de 25mm, revestimento melamínico BP. Pés painel ou metálicos com calhas para fiação. Inclui quatro gaveteiros volantes, com três gavetas e chave individual. As dimensões mínimas deverão ser de 4,80m x 0,60m (profundidade) x 0,74m (altura), sendo composta por quatro módulos individuais de 1,20m x 0,60m. Deverá incluir painéis divisores frontais, em MDP ou acrílico, com altura de aproximadamente 0,30m a 0,50m.

G. Mesa para Escritório (Individual): Tampo em MDP ou MDF de 25mm de espessura, revestido em melamínico BP na cor branca, cinza ou similar. Pés painel ou metálicos com sapatas niveladoras. Dimensões mínimas de 1,20m x 0,60m x 0,74m (altura). Pode incluir uma ou duas gavetas com chave e corrediças telescópicas.

H. Mesa de Reunião Redonda 1m: Tampo redondo em MDP ou MDF de 25mm de espessura, revestido em melamínico BP na cor branca, cinza ou similar. Base central painel ou em formato pedestal metálico. Diâmetro de 1,00m a 1,20m e altura de 0,74m.

I. Mesa de Reunião com Elétrica: Tampo 25mm melamínico BP. Estrutura em aço SAE 1010/1020. Régua de mesa com tomadas e pontos de dados RJ45. Calha de fiação em aço SAE 1010/20 formato "U". Exige Certificado NBR 13966:2008.

J. Mesa em L (1,50m): Tampo principal e auxiliar em MDP ou MDF de 25mm de espessura, revestido em melamínico BP na cor branca, cinza ou similar. Pés painel ou metálicos com sapatas niveladoras. Dimensões de 1,50m x 1,50m x 0,60m (profundidade) x 0,74m (altura), com opção de armário lateral integrado com portas e prateleiras internas, ou gaveteiro fixo com chave.

K. Mesa Reta (1,40m): Tampo em MDP ou MDF de 25mm de espessura, revestido em melamínico BP na cor branca, cinza ou similar. Pés painel ou metálicos com sapatas niveladoras. Dimensões mínimas de 1,40m x 0,60m x 0,74m (altura). Deverá conter 03 ou 04 gavetas com chave e corrediças telescópicas.

L. Mesa Reta (1,20m): Tampo em MDP ou MDF de 25mm de espessura, revestido em melamínico BP na cor branca, cinza ou similar. Pés painel ou metálicos com sapatas niveladoras. Dimensões mínimas de 1,20m x 0,60m x 0,74m (altura). Sem gavetas ou com uma gaveta simples.

M. Gaveteiro Volante para Escritório: Madeira aglomerada 18mm, tampo 25mm revestido em melamínico BP. Corrediças metálicas telescópicas com deslizamento suave por esferas. Fechadura com chave escamoteável. Rodízios de duplo giro suporte 40kg cada. Exige Certificado NBR 13961:2010 e Rótulo Ecológico ABNT.

N. Armário Alto 2 portas: Medindo 800X500X1600MM. Corpo 18mm, tampo 25mm melamínico BP. Dobradiças tipo caneco com tecnologia Silent System (amortecedor integrado). Puxadores embutidos em ABS. Rodapé metálico SAE 1010/20 com sapatas reguláveis. Exige Certificado NBR 13961:2010 e Cadeia de Custódia Florestal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

O. *Armário Baixo*: Medindo 1600X500X730MM. Especificações idênticas ao armário alto, incluindo dobradiças Silent System e revestimento BP de alta resistência. Exige Certificado NBR 13961:2010 e Rótulo Ecológico ABNT.

P. *Sofá para Recepção*: Modelo de dois ou três lugares, estofamento em espuma de alta densidade revestida em tecido sintético ou couro ecológico de alta resistência, na cor neutra (cinza, bege ou preto). Estrutura interna robusta em madeira de eucalipto ou similar, pés em madeira ou metal. Design moderno e confortável, de fácil higienização.

A apresentação dos catálogos dos produtos a serem adquiridos, após o aceite da proposta quanto ao valor e classificação provisória em primeiro lugar, será uma etapa eliminatória e crucial. Estes catálogos deverão ser avaliados pela equipe de planejamento e pela área demandante para verificação da conformidade com as especificações técnicas, normas de segurança e padrões de qualidade exigidos, garantindo que o mobiliário corresponda às expectativas. A averiguação das especificações técnicas dos itens, normas de segurança e manutenções serão de incumbência da equipe de planejamento e contratação lotada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, que atuará como fiscal do contrato, garantindo a fiel execução das obrigações da contratada.

9. DO PARCELAMENTO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

9.1. A questão do parcelamento do objeto da contratação, em conformidade com o art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021, foi cuidadosamente analisada no contexto da presente aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Governo. O princípio do parcelamento visa a ampliação da competitividade e a otimização dos custos para a Administração Pública, permitindo que empresas de menor porte possam competir por partes da contratação e que o preço global seja mais vantajoso.

9.2. Dessa forma, a adoção do critério de julgamento de **menor preço por lote**, garantirá a ampliação da participação de licitantes especializados, a obtenção de preços mais competitivos em cada segmento de mobiliário, e a plena aderência a todas as rigorosas especificações técnicas, ergonômicas e de sustentabilidade exigidas no Termo de Referência e seus anexos, em consonância com o Art. 11, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

10.1 Os resultados pretendidos com a aquisição do mobiliário para a Secretaria Municipal de Governo transcendem a mera substituição de equipamentos, visando uma transformação qualitativa no ambiente de trabalho e, conseqüentemente, na prestação dos serviços públicos. A principal meta é dotar a Secretaria de uma infraestrutura física moderna, funcional e ergonômica, que reflita o compromisso da Administração Municipal de Ouro Preto com a eficiência e o bem-estar de seus colaboradores e cidadãos.

10.2. A aquisição estudada neste documento visa atender às demandas diversas dos setores da Secretaria Municipal de Governo, proporcionando uma atuação mais eficiente e eficaz. Um ambiente de trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

bem equipado, com mobiliário adequado, contribui diretamente para a melhoria da produtividade dos servidores. Cadeiras ergonômicas reduzem a incidência de problemas de saúde relacionados à postura, diminuindo o absenteísmo e aumentando o conforto. Estações de trabalho bem planejadas e espaços de reunião adequados facilitam a colaboração e a concentração, otimizando o fluxo de informações e a tomada de decisões.

10.3. Dessa forma, busca-se, acima de tudo, aprimorar a capacidade operacional da Secretaria, que é um dos pilares da gestão municipal. Um ambiente de trabalho digno e funcional não apenas melhora a qualidade de vida dos servidores, mas também projeta uma imagem de seriedade e competência para o público externo, elevando a confiança dos cidadãos nos serviços prestados. A modernização do mobiliário é, portanto, um investimento estratégico que impactará positivamente a política pública municipal, garantindo que a Secretaria Municipal de Governo esteja preparada para enfrentar os desafios contemporâneos e atender às expectativas da população de Ouro Preto com excelência e proatividade.

11. DAS PROVIDÊNCIAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

11.1 No que concerne às providências necessárias para a adequada implementação da solução proposta, incluindo a gestão e fiscalização contratual, a Secretaria Municipal de Governo já adota medidas proativas que garantem a fluidez e a conformidade do processo. Primeiramente, é importante destacar que não são necessárias providências complexas ou de grande monta para a adequação do ambiente físico do órgão, pois a aquisição do mobiliário foi planejada para se integrar harmoniosamente aos espaços existentes ou em fase de reestruturação, sem a exigência de obras civis significativas.

11.2. A expertise e a capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Governo são pontos fundamentais neste processo. Os membros da equipe de planejamento e outros servidores envolvidos na fiscalização e gestão contratual foram previamente capacitados para desempenhar suas funções com proficiência, compreendendo os termos da Lei nº 14.133/2021 e as melhores práticas de gestão pública. Esta capacitação abrange desde a verificação da conformidade das especificações técnicas dos bens entregues até o acompanhamento da execução do contrato, assegurando que todas as cláusulas e condições sejam rigorosamente cumpridas. A antecedência na formação destes profissionais é uma garantia de que a Administração está preparada para gerir o contrato de forma eficiente e transparente, minimizando riscos e otimizando resultados.

11.3. Pela natureza do objeto adquirido, que consiste em mobiliário de escritório, as eventuais adequações em ambientes físicos, como remanejamento de pontos elétricos ou de rede, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Essas adequações, se necessárias, serão realizadas por equipes internas ou por meio de contratos de manutenção já existentes, sem gerar custos adicionais significativos ou atrasos na implementação do novo mobiliário. O planejamento considerou a modularidade e a flexibilidade dos itens para facilitar sua instalação e aproveitamento nos diversos espaços da Secretaria, reforçando a economia de recursos e a agilidade na concretização da melhoria. A atenção a estas providências prévias e concomitantes demonstra o rigor e a organização da Administração Municipal na condução de seus processos de contratação.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

12.1 Conforme averiguação no sistema de compras municipal, não há, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto da contratação pretendida.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

13.1. A avaliação dos impactos ambientais da contratação é uma etapa fundamental e obrigatória, conforme o art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que visa a promoção de contratações sustentáveis e a minimização de danos ao meio ambiente. No contexto da aquisição, procedeu-se a uma análise cuidadosa para determinar a necessidade de estudos técnicos específicos de impacto ambiental.

13.2. Após a análise das características do objeto e do seu ciclo de vida, desde a fabricação até a destinação final, conclui-se que não se aplica a necessidade de um estudo técnico de impacto ambiental detalhado ou de complexidade elevada no município de Ouro Preto/MG. O mobiliário a ser adquirido, por sua natureza de bens de consumo duráveis para uso interno em edifícios administrativos, não se enquadra nas categorias de empreendimentos ou atividades que, por sua dimensão, potencial poluidor ou localização, demandariam um Estudo de Impacto Ambiental (EIA) ou um Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), nos termos da legislação ambiental vigente.

13.3. Não obstante, a Administração Municipal reafirma seu compromisso com a sustentabilidade. Embora não se exija um estudo formal de impacto ambiental, a licitação incorporará cláusulas de contratação sustentável, conforme já mencionado no item 4 deste ETP. Essas cláusulas exigirão que os fornecedores demonstrem práticas de fabricação ambientalmente responsáveis, uso de materiais recicláveis ou de fontes renováveis, e a observância de normas de descarte adequado. Além disso, a prioridade será dada a mobiliários com longa vida útil e de fácil manutenção, o que indiretamente reduz o impacto ambiental pela diminuição da frequência de descarte e substituição. A escolha por produtos duráveis e de qualidade também contribui para a racionalização do uso de recursos, alinhando a contratação aos princípios da economicidade e da responsabilidade ambiental.

14. DA CONCLUSÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

14.1 O objeto deste estudo está amparado na legislação vigente e coaduna-se com as diretrizes administrativas e com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Governo.

14.2 O saldo orçamentário do exercício 2025 da Secretaria Municipal de Governo garante a dotação orçamentária a ser aplicada para a aquisição.

14.3 A viabilidade da contratação se justifica pelos seguintes aspectos: descrita a necessidade da contratação; realizada a estimativa de quantidades e pesquisa de preços de mercado; verificada a disponibilidade orçamentária para a contratação.

14.4 Ante todo o exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises acima.

Ouro Preto, 28 de janeiro de 2026.

José Anchieta Barbosa Neto

Matrícula 01400-7

Gestor do contrato